



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

Ibatiba-ES, 30 de setembro de 2025.

OF. Nº 675/GABINETEIBATIBA/2025

AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VEREADOR MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO

Vimos pelo presente encaminhar as **Leis Sancionadas** pelo Poder Executivo, conforme os autógrafos encaminhados por esta Câmara Municipal através dos OFICIOS.SEC.LEG. Nº 0560/2025, OFICIOS.SEC.LEG. Nº 0559/2025, OFICIOS.SEC.LEG. Nº 0558/2025, OFICIOS.SEC.LEG. Nº 0573/2025.

Lei Complementar nº 318/2025.

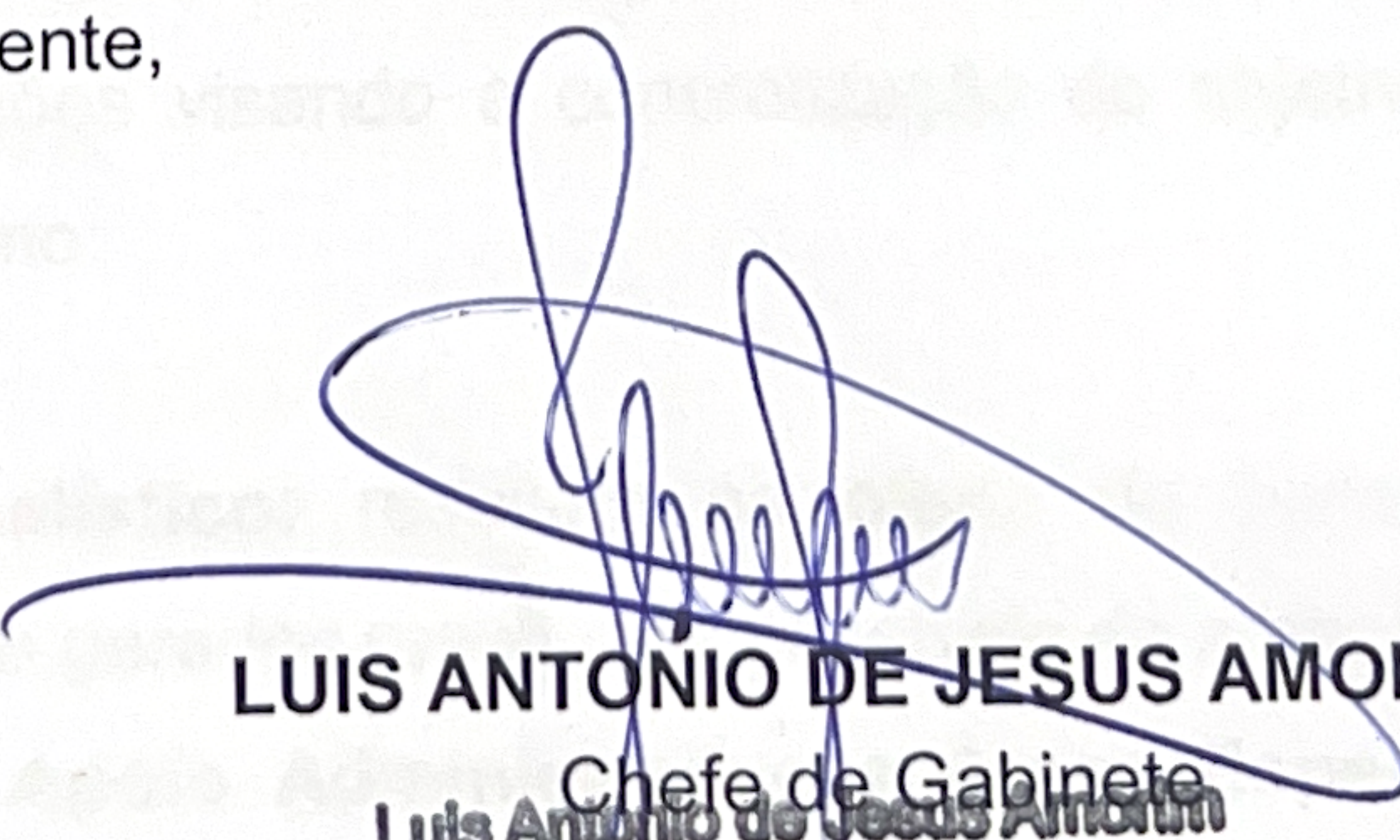
Lei Complementar nº 319/2025.

Lei Complementar nº 320/2025.

Lei Complementar nº 321/2025.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIS ANTONIO DE JESUS AMORIM

Luís Antonio de Jesus Amorim
Chefe de Gabinete
Portaria nº 432/2025

Proc: 1079/2025
CÂMARA MUNICIPAL

Recebi em:

30/09/2025

IBATIBA




Tropeiros

gabineteibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov